DECRETO Nº 4.173 DE 19 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

CONSIDERANDO finalmente, não haver prejuízo para os serviços administrativos.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **Ponto Facultativo** no próximo dia **28 de março de 2013 (quinta-feira santa)**, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Excetuam-se do presente Decreto os serviços essenciais e de interesse público, os quais não poderão ser interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 19 de março de 2013.

CLAUDIO VALENTE VIANA
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 11 a 29 03 / 13
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 06 / BIM Nº 270
Rúbrica
Mat. 01/2782